



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 48/2012

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Licenças desportivas – Época 2012/2013	1
1.2 Classificações – Época 2012/2013	1
1.3 Ranking de Golos	1
2 DIVERSOS	
2.1 Autoridade Antidopagem de Portugal 2013	1
2.2 Encerramento de serviços por tolerância de ponto	2
3 ACÇÃO DISCIPLINAR	2
4 ACÓRDÃOS E DECISÃO - PROCESSOS DISCIPLINARES E DE INQUÉRITO	2

Lisboa, 20 de Dezembro de 2012

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - LICENÇAS DESPORTIVAS – ÉPOCA 2012/2013

Para conhecimento de todos os interessados informamos que já se encontram emitidos todas as licenças de atletas e não atletas para a presente época desportiva.

1.2 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2012/2013

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

1.3 - RANKING DE GOLOS

Publica-se as seguintes [listagens](#) :

Campeonato Nacional de Seniores I Divisão

Campeonato Nacional de Seniores II Divisão

Campeonato Nacional de Seniores III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

2 – DIVERSOS

2.1 - AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL 2013

A partir do dia 1 de Janeiro de 2013 entra em vigor a nova Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AdoP.



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Damos conhecimento dos novos documentos:

- [Listas de Substâncias e Métodos Proibidos - 2013](#)
- [Listas de Substâncias incluídas no Programa de Monitorização - 2013](#)
- [Principais Alterações à Lista 2012 - Sumário](#)
- [Perguntas e Respostas](#)
- [AUT - Determinações da ADoP - Normas para solicitação](#)
- [AUT - Modelo de Requerimento](#)
- [AUT - Relatório Médico](#)

Para mais informações, p.f. consultar o sítio da Internet do IDP em www.idesporto.pt (em "Antidopagem" - "Substâncias Proibidas").

2.2 - ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS POR TOLERÂNCIA DE PONTO

Informamos que os serviços administrativos da FPP estarão encerrados nos dias 24/12/2012 e 31/12/2012, reabrindo a 26/12/2012 e 02/01/2013, respectivamente, no horário normal de expediente.

3 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clubes, [na reunião de 12 de Dezembro de 2012](#).

4 – ACÓRDÃOS E DECISÃO – PROCESSOS DISCIPLINARES E DE INQUÉRITO

Relativamente aos jogos a seguir referenciados e participações da ADoP, damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Assim :

ADoP – Violação de Norma Antidopagem – - PROC. DISCIPLINAR Nº 2046/12
Sistema de Localização

David Jorge Rio Pedro, patinador e/ou treinador do CD Escola Internacional do Algarve

Decisão:

“ Consequentemente, ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido, necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, assim como, o Parecer emitido pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em sancionar o Arguido **David Jorge Rio Pedro** na **Pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de Suspensão da Actividade Desportiva, sem qualquer efeito suspensivo**, nos termos do disposto nos artigos 4º nº: 2 alínea f), 40º nº: 1 e 44º nº: 3 do Regulamento Federativo Antidopagem da Federação de Patinagem de Portugal, conjugados com o disposto no artigo 63º nº: 2 da Lei nº: 38/2012, de 28 de Agosto e do disposto nos artigos 27º nº: 1 alíneas a), b) e i) e 28º nºs: 1 e 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Nos termos do disposto no artigo 70º nº: 1 da Lei nº: 38/2012, de 28 de Agosto, o Arguido **David Jorge Rio Pedro**, durante o período de vigência da pena de suspensão agora deliberada, **não poderá participar em que qualidade for em competições ou eventos desportivos.** (Patinador e/ou Treinador). “

ADoP – Violação de Norma Antidopagem – - PROC. DISCIPLINAR Nº 2047/12
Sistema de Localização

João Ricardo Mendes Silva, patinador do Hóquei Clube “Os Tigres”

Decisão:

“ Consequentemente, ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido, necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, assim como, do Parecer emitido pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em sancionar o



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Arguido João Ricardo Mendes Silva na Pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de Suspensão da Actividade Desportiva, sem qualquer efeito suspensivo, nos termos do disposto nos artigos 4º nº: 2 alínea f), 40º nº: 1 e 44º nº: 3 do Regulamento Federativo Antidopagem da Federação de Patinagem de Portugal, conjugados com o disposto no artigo 63º nº: 2 da Lei nº: 38/2012, de 28 de Agosto e dos artigos 26º nº: 1 n), 27º nº: 1 alíneas b), h) e i), nº: 2 e 28º nºs: 1 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal. "

Campeonato Nacional I Divisão

Jogo nº 0247 – AD Sanjoanense / J Pacense

Vítor Manuel Correia Pereira, treinador da Assoc. Desportiva Sanjoanense

- *PROC. DISCIPLINAR Nº 2050/12*

Decisão:

" Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Arguido Vítor Manuel Correia Pereira na Pena de Advertência e multa correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional (97€ - noventa e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 33º nºs: 1 e 2, 26º nº: 1 c) e m) e 28º nºs: 1 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal. "

Campeonato Nacional I Divisão

Jogo nº 0066 – AA Espinho / AD "Os Limianos"

Participante: Conselho de Arbitragem da FPP

Participado: Adriano Sousa Martins

- *PROC. INQUÉRITO Nº 2056/12*

Decisão:

" ... Pelo exposto, carecendo o Conselho Disciplinar de legitimidade e competência para o exercício da acção/poder disciplinar, delibera pelo arquivamento dos presentes autos de Processo de Inquérito. "

* * *

*